



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer official quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decretos n.ºs 19:764 e 19:765 — Aprovam os quadros e respectivos vencimentos do pessoal da Associação de Caridade de Viana do Castelo e da Associação do Hospital de Crianças de Maria Pia, do Porto.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Portaria n.º 7:111 — Designa o officio do juiz de direito da 1.ª vara cível da comarca do Porto que fica extinto.

Portaria n.º 7:112 — Manda passar para o primeiro officio do 1.º juízo criminal da comarca do Porto o escrivão do terceiro officio do mesmo, o ajudante e o official de diligências, e extingue o referido terceiro officio — Determina que continue prestando serviço no primeiro officio do 1.º juízo criminal da referida comarca o ajudante do antigo escrivão.

Ministério do Comércio e Comunicações:

Decreto n.º 19:766 — Reforça várias dotações do orçamento do Ministério em vigor para o corrente anno económico.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

Decreto n.º 19:764

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Associação de Caridade de Viana do Alentejo, e bem assim os respectivos ven-

cimentos annuaes, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 regente	90\$00
1 ajudante	60\$00
1 criada	36\$00
1 criado	360\$00
1 escriptorário	36\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1931.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMO-NA — *António Lopes Mateus*.

Decreto n.º 19:765

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928: hei por bem, sob proposta do Ministro do Interior, e de harmonia com o artigo 438.º do Código Administrativo de 1896, aprovar o quadro do pessoal da Associação do Hospital de Crianças de Maria Pia, do Porto, e bem assim os respectivos vencimentos annuaes, o qual fica constituído da maneira seguinte:

1 cartorário	120\$00
2 enfermeiras, cada uma com	144\$00
4 enfermeiras ajudantes, cada uma com	72\$00
1 roupeira	120\$00
1 cozinheira	60\$00
6 criadas, cada uma com	42\$00
1 porteiro	66\$00

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 8 de Maio de 1931.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMO-NA — *António Lopes Mateus*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

Portaria n.º 7:111

Tendo sido fixado em quatro, pelo mapa anexo ao Estatuto Judiciário (decreto n.º 15:344, de 10 de Abril de 1928), o número de officios do juízo de direito da 1.ª vara cível da comarca do Porto e tendo, de harmonia com o disposto no artigo 4.º das disposições transitórias do referido Estatuto, ficado suprimido um dos cinco officios do mesmo juízo pela aposentação do escrivão do quarto officio, José Antunes Aires Buraca: manda o Governo